



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Quinta-feira • 25 de Julho de 2024 • Ano XX • Nº 4306

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0Y0OURFMDK4QZMWREQWNT

Contratos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0082/2023 ADITIVO DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GRAFICA E PAPELARIA COARTS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF. 10.548.424/0001-496**, localizada na Rua Lauro de Freitas, nº. 345 – Centro – Ubatã – Bahia – Cep. 45.550-000, neste Ato Representada pela Sr.^a Maria Natalina de Lima Ferreira, portadora do RG. 34634928X – SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 815.600.365-91, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0082/2023**, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 13/2023, conforme disposições do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº 064/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PRAZO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA SEGUNDA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de **02 de agosto de 2024 a 02 de agosto de 2025**, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento. O valor global do contrato fica mantido em **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), no prazo estabelecido acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária:	2.05 – Secretaria Municipal De Administração - Semad
Projeto / Atividade:	2.006 – Gestão Das Ações Da Secretaria De Administração
Elemento de Despesa:	33.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	15000000 – Recurso Não Vinculados De Impostos 15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Unidade Orçamentária:	3.01 – Secretaria Municipal De Saúde – Sms
Projeto / Atividade:	2.020 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde – 15%
Elemento de Despesa:	33.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	15001002 – Rec. De Impostos E Transf. De Impostos – Saude – 15%
Unidade Orçamentária:	5.01 – Secretaria Municipal De Educação E Cultura – Semec
Projeto / Atividade:	2.052 – Manutenção Do Fundo Municipal De Educação
Elemento de Despesa:	33.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	15001001 – Rec. De Imp. E Transf. De Impostos – Educação – 25%



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do contrato tem por justificativa a manifestação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, que aponta a necessidade de adquirir os itens para dá a continuidade do objeto prestado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 02 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga-Bahia, 25 de julho de 2024.

Município de Ibirapitanga
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

GRAFICA E PAPELARIA COARTS LTDA
CNPJ/MF. 10.548.424/0001-49
CONTRATADA

Maria Natalina de Lima Ferreira
CPF. 815.600.365-91
Contratada

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____

RG

RG